



Novo serotipo de língua azul presente no distrito de Évora

Pág. 2



Actualização da Taxa SIRCA

Pág. 2

Mais de 83 mil hectares arderam em Portugal continental

Pág. 3

Suspeitas de Febre do Nilo Ocidental em cavalos

Pág. 4

VIOLENTOS INCÊNDIOS REITERAM URGÊNCIA DE OUTRAS POLÍTICAS AGRO-FLORESTAIS

CNA reclama acção rápida do Governo no apoio aos agricultores afectados.

O Centro e Norte do país estão a ser assolados por violentos e extensos incêndios que voltaram a surgir em grande força logo que se conjugaram as condições atmosféricas propícias à sua rápida e destruidora progressão.

Em colaboração com autarquias e produtores florestais, o Governo deve promover a criação de Parques de Recepção e Comercialização das Madeiras “salvadas” dos incêndios, estabelecendo preços mínimos, por forma a conseguir algum rendimento aos pequenos e médios produtores afectados e para limpar as matas e proteger o ambiente e recursos como a água e os solos.



[Leia o artigo](#)

Novo serotipo de língua azul presente no distrito de Évora

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P. (INIAV) confirmou, a 13 de Setembro de 2024, a presença do serotipo 3 do vírus da língua azul (BTV3) no distrito de Évora. Tendo sido a primeira detecção deste serotipo em Portugal, originou uma actualização das determinações relativas a esta doença através da publicação do [Edital n.º 81 da Língua Azul](#).

A língua azul é causada por um arbovírus da família *Reoviridae*, género *Orbivirus*. Existem 24 serotipos antigénicos do vírus que não desenvolvem imunidade cruzada entre si. A virulência varia com os serotipos do vírus. É uma doença viral, infecciosa não contagiosa, não transmissível aos humanos. A doença é habitualmente transmitida por insectos do género *Culicoides* (nomeadamente *C. imicola*, *C. obsoletus*, *C. pulicaris*), que são os vectores biológicos.

Foram identificados na Europa, nos últimos anos, vários serotipos de Língua Azul, sendo que o mapa das zonas de restrição pode ser consultado no [Portal da Comissão Europeia](#).

Actualização da Taxa SIRCA

Foi publicado o [Despacho n.º 10250/2024](#) referente à actualização do valor da taxa SIRCA, prevista no Decreto-Lei n.º 33/2017, de 23 de Março, que assegura a execução e garante o cumprimento das disposições do Regulamento (CE) n.º 1069/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro de 2009, define as regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano, bem como as regras de financiamento do sistema de recolha de cadáveres de animais mortos nas explorações (SIRCA). A actualização destes valores passa a ser a seguinte:

- a) Bovinos com 12 ou mais meses de idade — 13,00€;
- b) Bovinos até 12 meses de idade — 7,80€;
- c) Suínos — porcos de engorda e reprodutores — 1,30€;
- d) Suínos — leitões — 0,13€;
- e) Ovinos ou caprinos — adultos — 0,89€;
- f) Ovinos ou caprinos — borregos e cabritos (crias) — 0,42€

Mais de 83 mil hectares arderam em Portugal continental

De acordo com o sistema europeu Copernicus (resolução espacial a 20 metros e 250 metros), a área ardida em Portugal continental desde domingo, 15 de Setembro, ultrapassa os 121 mil hectares e as zonas mais afectadas localizam-se na região de Aveiro (Oliveira de Azeméis, Albergaria-a-Velha e Águeda: 26.784 hectares), Tâmega e Sousa (21.581 hectares), Viseu Dão Lafões (36.358 hectares) e Área Metropolitana do Porto (15.769 hectares) que totalizam 47.376 hectares de área ardida, 83% da área ardida em todo o território nacional.

Na sub-região do Ave, arderam 9.877 hectares, contabilizando-se ainda 4.005 hectares de área ardida no Alto Tâmega e 8.636 hectares.

Este ano a área ardida em Portugal continental totaliza já 139.819 hectares consumidos por 168 incêndios significativos, com 30 hectares ou mais de área ardida.

Foi declarada situação de calamidade em todos os municípios afectados pelos incêndios nos últimos dias.



Suspeitas de Febre do Nilo Ocidental em cavalos

A Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) foi notificada devido a suspeitas de Febre do Nilo Ocidental (FNO) em cavalos, confirmando, assim, a circulação do vírus causador da doença nos distritos de Santarém, Setúbal, Évora, Beja, Portalegre e Elvas.

A FNO é uma doença causada por um flavivírus, o vírus do Nilo Ocidental, relacionado com encefalites equinas. Esta doença é transmitida por mosquito, sendo sensíveis as Aves Selvagens, os Equinos e o Homem.

O reservatório deste vírus são diversos tipos de aves e a sua transmissão é feita através da picada de mosquito. Equídeos e Humanos são considerados “fundo de saco”, isto é, quando infectados podem apresentar sinais clínicos, mas não promovem a transmissão da doença. A DGAV aconselha a vacinação dos cavalos nas zonas afectadas e a protecção dos animais contra a picada de insectos, bem como a eliminação de criadouros de mosquitos (águas paradas).

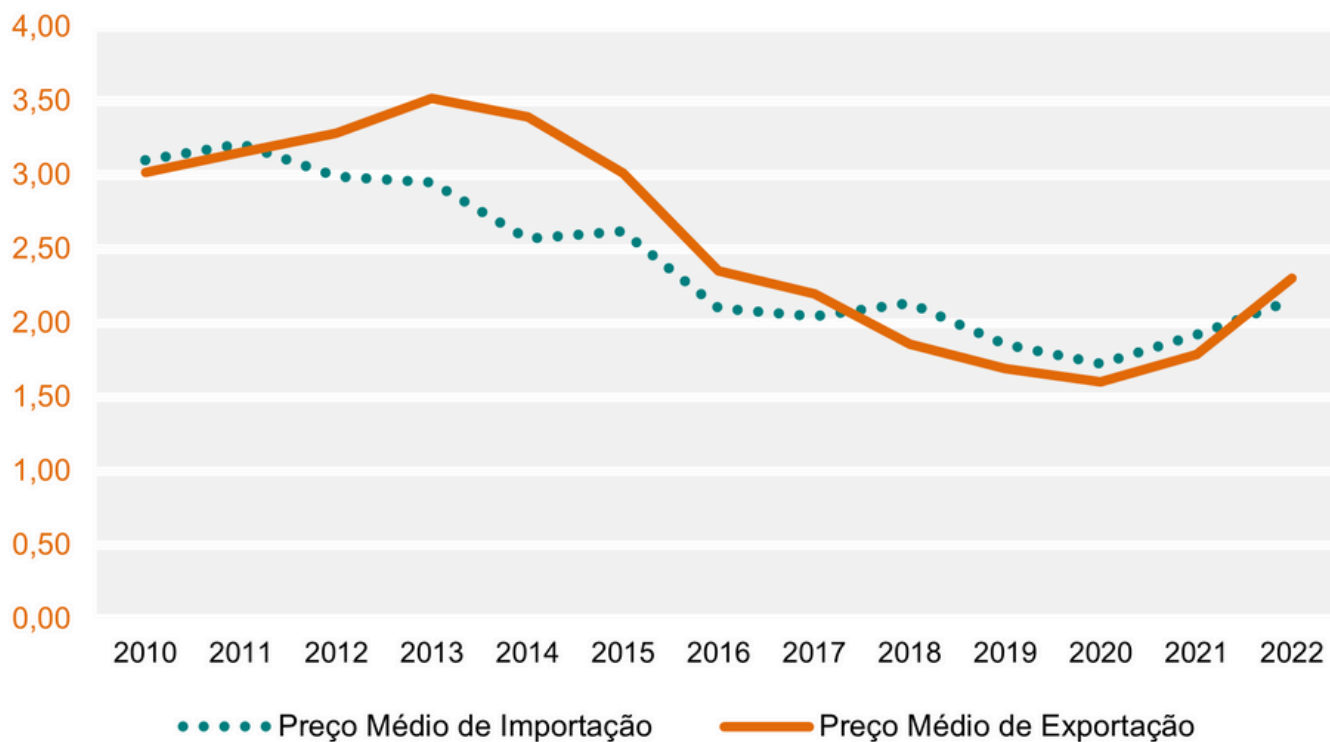
Para mais informação consulte a [página da DGAV](#).



Boletim de Preços

MEL

Preço Médio de Importação e de Exportação (€/kg)



	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Importação (€/kg)	3,1	3,2	3,0	2,9	2,6	2,6	2,1	2,0
Exportação (€/kg)	3,0	3,2	3,3	3,5	3,4	3,0	2,4	2,2

Boletim de Preços

MEL

	2018	2019	2020	2021	2022
Importação (€/kg)	2,1	1,9	1,7	1,9	2,2
Exportação (€/kg)	1,9	1,7	1,6	1,8	2,3

Preços médios apresentados em €/kg

Fonte: INE/GPP - Programa Apícola Nacional 2020-2022 (2019)

Preço Médio na Produção (€/kg)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Importação (€/kg)	3,1	3,2	3,0	2,9	2,6	2,6	2,1	2,0
Exportação (€/kg)	3,0	3,2	3,3	3,5	3,4	3,0	2,4	2,2

Preços médios apresentados em €/kg

Fonte: INE/GPP - Programa Apícola Nacional 2020-2022 (2019)

Nota: No que respeita aos preços na produção, não existem dados publicados pelo GPP posteriores a 2017

Avisos



Operação 20.1.1 - Assistência Técnica PDR2020 (2024)

Esta Operação tem como objectivo:

- Apoiar as actividades e acções relacionadas com o desenvolvimento do PDR2020;
- Apoiar as actividades relativas ao encerramento do PRODER.

O período de candidaturas decorre de **9 de Setembro de 2024 às 12:00 a 8 de Outubro de 2024 às 17:00.**

Legislação

- **Portaria n.º 213/2024/1**

Estabelece o regime de aplicação dos apoios a conceder, ao abrigo do artigo 77.º do Regulamento (UE) 2021/2015, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere à tipologia C.4.3.1 «Criação de agrupamentos e organizações de produtores», integrada na intervenção C.4.3 «Organização da produção», do domínio C.4 «Risco e organização da produção», do Eixo C «Desenvolvimento Rural» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).

- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 126-A/2024**

Declara a situação de calamidade em território nacional por ocorrência de grandes incêndios rurais e determina o levantamento de danos e a adopção de medidas de recuperação e apoio às populações, empresas, associações, infra-estruturas e património agrícola e natural afectados.

- **Aviso n.º 20872/2024/2**

Abertura do período de consulta pública da proposta dos planos de gestão de seis zonas especiais de conservação e zonas de protecção especial.